



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 617

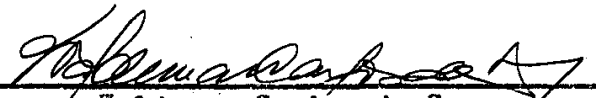
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

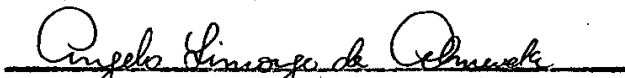
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) destinado a suplementar a verba do orçamento atual: - 121.8.09.3-MATERIAL DE CONSUMO- PAPEIS ETC.

Artigo 2º- O presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado - neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1962.


Waldemar Carlos de Souza
Presidente


Angelo Linage de Almeida
1º Secretário